



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Uruguaiana, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para a **Audiência Pública**, em que o Poder Executivo apresentará o relatório das Metas Fiscais, do 1º Quadrimestre de 2023.

Data: **31 de maio de 2023**

Horário: **10h.**

Local: **Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana**
(Rua Bento Martins, nº 2619)

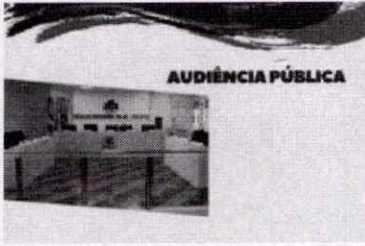
Atenciosamente,

Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Presidente CFO

Câmara Municipal – A Casa é sua, participe, Unidos somos fortes

Esta audiência acontecerá de forma presencial e virtual, com transmissão ao vivo pela internet através da página oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana, no Facebook <https://www.facebook.com/camarauruguaiana>

Metas fiscais do início de 2023 são apresentadas



Audiência pública será realizada na Câmara Municipal de Uruguaiana para apresentação do relatório das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023. O evento acontece na próxima quarta-feira, dia 31 de maio de 2023, às 10h, no plenário do Poder Legislativo.

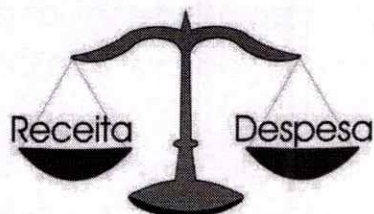
Durante a audiência, a Comissão de Finanças e Orçamento receberá informações da Prefeitura sobre o cumprimento do plano elaborado para a execução do orçamento do município no período de janeiro a abril de 2023. Nesse momento, serão demonstrados os dados financeiros, como receitas e despesas, bem como a capacidade da administração de respeitar a legislação fiscal.



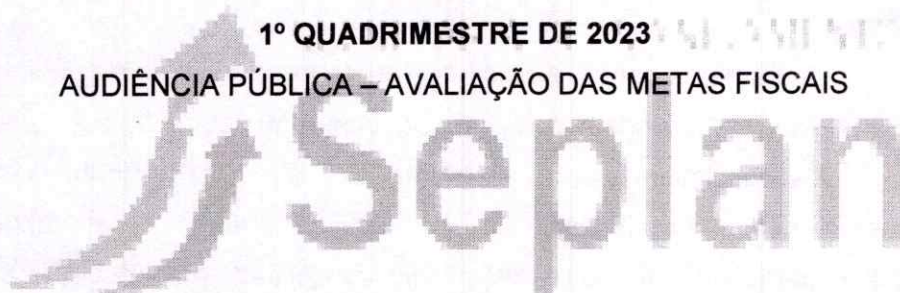
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



CMU 000608-RDM 30/Mai/2023 15:04

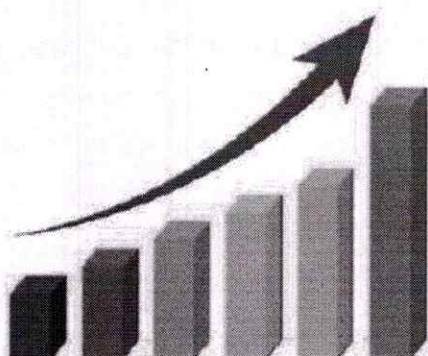


RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2023
AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS



**Audiência
Pública**

Cumprimento
das Metas Fiscais



Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico
seplan@uruguaiana.rs.gov.br
(55) 3411-7535





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

HISTÓRICO DE DOCUMENTOS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2023
AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 1º. Quadrimestre de 2023, a ser demonstrado em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios bimestrais e quadrimestrais, os quais receberam a devida publicidade e transparência, conforme determina a legislação.

Os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário, da dívida pública consolidada e do resultado nominal.

1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade de o Município honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas primárias, que não incluem, pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). **No período de janeiro a abril de 2023**, o resultado primário, acima da linha, foi de **-309.411,20**, pouco inferior ao valor estabelecido na meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.454/2022) para o exercício de 2023 de R\$ **37.082,77**. O desempenho desfavorável demonstra que as receitas primárias foram insuficientes para suportar integralmente as despesas primárias. Resultando em **déficit primário**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
QUADRO 1 – RESULTADO PRIMÁRIO



RECEITAS CORRENTES (I)	396.089.299,00	132.029.766,33	142.040.851,44	7,58
(-) Rendimentos de Aplicações	4.541.861,12	1.513.953,71	5.158.379,27	240,72
(-) Outras receitas financeiras	0,00	0,00	0,00	
(1) (=) Receitas Primárias Correntes	391.547.437,88	130.515.812,63	136.882.472,17	4,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.414.265,63	1.471.421,88	1.599.726,76	8,72
Operações de Crédito (III)	3.371.489,00	1.123.829,67	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.042.776,63	347.592,21	375,76	-99,89
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.599.351,00	0,00
(2) (=) Receitas Primárias de Capital (VI)=(II-III-IV-V)	1.042.776,63	347.592,21	1.599.726,76	360,23

DESPESAS CORRENTES (VIII)	381.404.434,84	127.134.811,61	111.844.958,35	-12,03
(-) Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	666,67	0,00	
(4) (=) Despesas Primárias Correntes (X)=(VIII-IX)	381.402.434,84	127.134.144,95	111.844.958,35	-12,03
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	45.417.439,43	15.139.146,48	7.447.703,24	-50,80
Investimentos	39.417.439,43	13.139.146,48	5.009.143,78	-61,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisição Título de Capital Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	6.000.000,00	2.000.000,00	2.438.559,46	21,93
(5) (=) Despesas Primárias de Capital (XVI)=(XI-XII-XIII-XIV)	39.417.439,43	13.139.146,48	5.009.143,78	-61,88
(+) Reserva de Contingência (XV)	3.013.000,00	3.013.000,00	0,00	0,00
(6) DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS NO EXERCÍCIO (4+5)+XV	423.832.874,27	143.286.291,42	116.854.102,13	-18,45
(7) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS			15.514.446,21	
(8) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS			6.423.061,79	
(9) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (6+7+8)			138.791.610,13	

META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO 37.082,77

(11) Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	5.144.649,52
(12) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	0,00
(13) RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (13)=(10)+(11)-(12)	4.835.238,32

Fonte: RREO – ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

2. RECEITA

Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital, aplicadas às deduções da receita, foi estimado para o exercício de 2023 no montante de R\$ **400.503.564,63**. A receita efetivada no período de janeiro a abril de 2023 foi de R\$ **143.639.986,66**, o arrecadado, portanto, corresponde a variação de **35,86%** do programado para o exercício.

QUADRO 2 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

1- Receitas Correntes	396.089.299,00	132.029.766,33	142.040.259,90	35,86%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.860.059,23	27.953.353,08	33.515.184,67	39,97%
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.064.745,75	2.021.581,92	2.928.225,23	48,28%
Receita Patrimonial	5.587.844,25	1.862.614,75	5.466.022,79	97,82%
Receita de Serviços	831.052,53	277.017,51	618.267,39	74,40%
Transferências Correntes	295.024.811,37	98.341.603,79	93.799.848,19	31,79%
Outras Receitas Correntes	4.720.785,87	1.573.595,29	5.713.303,17	121,02%
2- Receitas de Capital	4.414.265,63	1.471.421,88	1.599.726,76	36,24%
Operações de Crédito	3.371.489,00	1.123.829,67	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.599.351,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	867.775,06	289.258,35	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	175.001,57	58.333,86	375,76	0,21%
Total da Receita	400.503.564,63	133.501.188,21	143.640.578,20	35,86%

Fonte: RREO – ANEXO 1 (LRF, art. I, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II, §1º)

As receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições para Custeio de Serviço de Iluminação Pública; Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Outras Receitas Correntes, e Receitas de Capital tiveram comportamento **acima do previsto** para o exercício em análise, respectivamente, em **39,97%, 48,28%, 97,82%, 74,40%, 121,02%, e**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



36,24%, entretanto, as Transferências Correntes, a receita mais significativa em valores reais, representaram 31,79% do valor previsto para o ano.

2.1.1 Receita Tributária

A Receita Tributária líquida atingiu, no primeiro quadrimestre de 2023, o montante de R\$ 33.515.184,67, que confrontada com a previsão constante na LOA para o ano de R\$ 83.860.059,23 representa do previsto em 39,97%.

Conforme demonstrado no **Quadro 3**, o IPTU arrecadou 9.427.661,22, o equivalente a 52,72% da meta anual.

Do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - para o qual há uma projeção de R\$ 11.606.903,61 para o ano, acumulou-se uma arrecadação de R\$ 2.687.756,07, no exercício, representando 23,16% do valor previsto para o ano. Essa receita, além de relação direta com os valores venais dos imóveis, também depende do mercado imobiliário.

Em relação ao ISSQN, a arrecadação no período foi de R\$ 8.812.323,24, o que representa 36,02% da previsão anual.

As taxas apresentaram o ingresso de R\$ 6.647.258,61, no período, comparando a projeção anual de R\$ 16.216.052,86, portanto, 40,99% da meta anual.

QUADRO 3 – RECEITAS TRIBUTÁRIAS – PREVISTAS E REALIZADAS

Impostos	67.644.006,37	26.867.926,06	39,72%
I P T U (principal, multas, juros e dívida ativa)	17.884.160,42	9.427.661,22	52,72%
I R R F	13.684.481,48	5.940.185,53	43,41%
I T B I (principal, multas, juros e dívida ativa)	11.606.903,61	2.687.756,07	23,16%
I S S Q N (principal, multas, juros e dívida ativa)	24.468.460,86	8.812.323,24	36,02%
Taxas	16.216.052,86	6.647.258,61	40,99%
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	
Total das Receitas Tributárias	83.860.059,23	33.515.184,67	39,97%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

2.1.2 Receita de Contribuições

As Receitas de Contribuições, oriundas da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, encerraram o quadrimestre com valor arrecadado R\$ 2.928.225,23, representando 48,28% da previsão anual, acima da meta para o período.

QUADRO 4 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – PREVISTAS E REALIZADAS

Contribuição p/Custeio Ilum. Pública	6.064.745,75	2.928.225,23	48,28%
--------------------------------------	--------------	--------------	--------

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I); Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.

2.1.3 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no **Quadro 5**, no grupo das Transferências Correntes da União, o mais significativo em valores reais refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (líquida), que realizou R\$ 22.638.673,66 no período, equivalente a 35,93% da previsão anual.

O Imposto Territorial Rural apresentou no período o valor de R\$ 656.552,30, ou seja, 9,82% da previsão anual.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores transferidos no ano, foram de R\$ 19.168.645,07, ou seja, 26,54% da expectativa de arrecadação líquida anual, que é de R\$ 72.219.546,39.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

QUADRO 5 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – PREVISTAS E REALIZADAS

Cota parte do F P M	63.010.724,61	22.638.673,66	35,93%
Cota parte do I T R	6.684.153,92	656.552,30	9,82%
Cota Parte Comp. Financ Recursos Naturais	1.414.283,47	563.337,31	39,83%
Transferências do SUS	20.463.888,94	7.410.618,72	36,21%
Transferências do SUS - Investimentos	0,00	0,00	
Transferências do F N A S	1.156.000,00	360.753,64	31,21%
Transferências do F N D E	8.410.877,08	3.321.380,37	39,49%
Transferência do FUNDEB - Complementação União - VAAR	0,00	358.259,46	
Transferências de Convênios	775.897,84	95.474,34	12,31%
Outras Transferências da União	690.860,76	386.185,52	55,90%
Cota Parte do I C M S	72.219.546,39	19.168.645,07	26,54%
Cota Parte do I P V A	13.746.523,95	8.589.068,17	62,48%
Cota Parte do IPI / Exportação	789.865,56	192.898,64	24,42%
Cota parte da C I D E	62.766,94	547,56	0,87%
Transf. Do Fundo Est. Saúde (FES)	5.130.000,00	1.925.436,42	37,53%
Transf. Fundo Est. Ass. Social(FEAS)	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	0,00	309.918,00	
Outras Transferências do Estado	738.605,57	298.095,74	40,36%
FUNDICAU	349.347,83	8.040,00	2,30%
EVENTUAIS	566,29	1.273,73	224,93%
FUMREBOM	57.605,57	0,00	0,00%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)
Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.

2.1.4 - Transferências do F U N D E B

QUADRO 6 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – PREVISTAS E REALIZADAS

Valores Recebidos do FUNDEB	99.380.902,22	27.514.689,54	27,69%
Valores Transferidos para o FUNDEB	37.639.273,58	12.811.459,39	34,04%
Ganho / Perda com o FUNDEB	61.741.628,64	14.703.230,15	23,81%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I). Balancete da receita, UG consolidado,
Sistema de Planejamento Orçamentário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

2.1.5 Outras Receitas Correntes

Na classificação de outras receitas correntes, conforme demonstrado no quadro 7, podemos destacar a receita de indenizações e restituições, que arrecadou no período, o valor de 5.326.559,68, equivalente a 159,02% do previsto para o exercício. Entretanto, considerou-se neste grupo a Restituição da Desapropriação da Escola Ursinhos Carinhosos, no valor de R\$ 2.860.509,14.

QUADRO 7 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Multas Administrativas	249.192,36	105.974,01	42,53%
Indenizações, Restituições	3.349.703,09	5.326.559,68	159,02%
Demais Receitas Correntes	1.034.164,45	279.567,30	27,03%

2.2 Receitas de Capital

As transferências de capital atingiram o valor de **R\$ 1.599.726,76**, conforme detalhamento do quadro 8. Referente às transferências de capital, destacamos o Programa pavimentação – Secretaria de Desenvolvimento Urbano RS – Convênio 3723/2021 – recapeamento parcial das ruas XV de novembro, Flores da Cunha e Acesso ao Aeroporto, no valor de R\$ 1.400.000,00. E a transferência da União para a Estruturação de Unidades de Saúde.

QUADRO 8 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Receitas de Capital	4.414.265,63	1.599.726,76	36,24%
Operações de Crédito	3.371.489,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	1.599.351,00	
Alienação de Bens Móveis	867.775,06	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	175.001,57	375,76	0,21%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I). Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



3. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa liquidada, no ano primeiro quadrimestre de 2023, apresentou uma execução inferior à Receita realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de 89,52%, demonstrando um superávit na execução orçamentária de R\$ 15.054.449,37.

O total das despesas correntes realizadas atingiu R\$ 120.393.014,09, valor equivalente a 31,57% da dotação para o ano. As despesas de capital totalizaram R\$ 8.193.114,74 representando 18,24% do previsto para o ano.

QUADRO 9 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS)

Despesas Correntes	381.393.434,84	127.131.144,95	120.393.014,09	31,57%
Pessoal e Encargos Sociais	210.913.797,39	70.304.599,13	73.457.378,35	34,83%
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	666,67	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	170.477.637,45	56.825.879,15	46.935.635,74	27,53%
Despesas de Capital	44.917.439,43	14.972.479,81	8.193.114,74	18,24%
Investimentos	38.917.439,43	12.972.479,81	5.754.555,28	14,79%
Amortização da Dívida	6.000.000,00	2.000.000,00	2.438.559,46	40,64%
Outras Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	3.013.000,00	1.004.333,33	0,00	
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	429.323.874,27	143.107.958,09	128.586.128,83	29,95%
Despesas Intraorçamentárias	511.000,00	170.333,33	0,00	0,00%
RESULTADO ORÇAMENTARIO (1-2)			15.054.449,37	

Fonte: RREO – ANEXO 1 (LRF, art. I, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II, §1º)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

3.1 Amortizações da Dívida

As despesas com as Amortizações da Dívida Pública, atingiram o valor de R\$ 2.438.559,46, representaram um desembolso correspondente a 40,64% do programado para o ano.

3.2 Investimentos Realizados

As despesas com investimentos representaram R\$ 5.754.555,28, representando 14,79%, do programado para o exercício de 2023.

4. DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

4. 1. METODOLOGIA DO TRIBUNAL DE CONTAS TCE-RS - APURAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A Despesa de Pessoal total, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando os poderes executivo e legislativo, é o item mais significativo no conjunto das despesas fiscais. Em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses (maio/2022 a abril/2023), conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, **acima** do limite legal de 54,00%, apresentando, o limite de comprometimento de 55,74% para o Executivo.

A Receita Corrente Líquida acumulada nos **últimos doze meses**, considerada para fins de cálculo do comprometimento das despesas com pessoal, atingiu o montante de R\$ 397.055.648,40 e está assim discriminada:

QUADRO 10 – APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – TCE-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



Receitas Correntes	443.987.056,27
(-) I R R F s/ Rendimentos do Trabalho	0,00
(-) Cancelamento de Restos a Pagar (Rec. Escritural)	0,00
(-) Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	36.740.677,65
(-) Contribuição dos Servidores para o R P P S	3.104,66
(-) Compensação Financ.entre Regimes de Previdencia	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações do R P P S	8.018.145,56
(-) Receita Agentes Comunitários de Saúde	2.169.480,00
(-) Receita Emenda Parlamentar	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	397.055.648,40

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)

QUADRO 11 – DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA L R F – TCE-RS

Poder Executivo	221.306.181,80	55,74%	48,60%	51,30%	54,00%
Poder Legislativo	9.450.344,47	2,38%	5,40%	5,70%	6,00%
Total	230.756.526,27	58,12%	54,00%	57,00%	60,00%

Fonte: RGF – ANEXO I com ajuste metodológico TCE-RS (LRF, art.55, inciso I, alíneas “a”)

5. DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Total das Despesas para fins de Limite Constitucional, no primeiro quadrimestre do exercício de 2023, totalizaram R\$ 16.835.954,94, o que corresponde a 18,52% da receita resultante de impostos. Observa-se, nesse caso, que o Município não cumpriu o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Conforme demonstrado no **Quadro 6**, em função do número de alunos matriculados na educação básica pública, o Município foi **superavitário** em relação ao FUNDEB. Assim, o **ganho** deverá ser **deduzido** nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
**QUADRO 12 – RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS À
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

Receitas de Impostos	67.644.006,37	26.867.926,06	39,72
Receitas de Transferências Constitucionais	194.090.088,01	64.057.297,23	33,00
TOTAL DAS RECEITAS	261.734.094,38	90.925.223,29	34,74

ENSINO FUNDAMENTAL	88.520.567,66	28.237.826,94	67,38
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	25.654.334,23	8.325.300,31	19,87
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	13.832.589,23	5.343.883,09	12,75
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - FUNDEB	100.151.490,29	31.715.127,03	31,61
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - MDE	27.856.000,83	10.191.883,31	36,59

I- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - MDE	10.191.883,31
II- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	12.811.459,45
III- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO EM VALOR SUPERIOR A 10%	6.062.292,28
IV- (-) Cancelamento, no exercício, de Restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	105.095,53
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO PARA LIMITE CONSTITUCIONAL V=(I+II-III-IV)	16.835.954,95

APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR EXIGIDO (e)	VALOR APLICADO (f)	DIFERENÇA (g)	% e*100	(f)
---	----------------------	-----------------------	------------------	------------	-----

Fonte: RREO – ANEXO 8 (LDB, art.72)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ **13.724.021,12**, o que corresponde a **15,09%** sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o **cumprimento** com mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

QUADRO 13 – RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS LÍQUIDO

Receitas de Impostos	67.644.006,37	26.867.926,06	39,72
Receitas de Transferências Constitucionais	188.196.368,35	64.057.297,23	34,04
TOTAL DAS RECEITAS	255.840.374,72	90.925.223,29	35,54

ATENÇÃO BÁSICA	5.955.648,16	1.647.299,38	12,00
ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.299.446,65	2.106.663,61	15,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	24.129.348,41	9.970.058,13	72,65
TOTAL APLICADO NO PERÍODO	38.384.443,22	13.724.021,12	100,00

(-) Restos a pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira **0,00**

VALOR APLICADO EM ASPS **13.724.021,12**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Fonte: RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35).

7. ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA – RESULTADO NOMINAL

No final do exercício em análise, o Resultado Nominal, abaixo da linha foi de **(10.377.073,41)**, o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado, que consiste na verificação da variação do saldo do endividamento no período.

Por essa metodologia, leva-se em conta a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida no período de referência e o saldo da dívida consolidada líquida no final do exercício anterior ao de referência.

Pelo resultado apresentado, verifica-se que a DCL - dívida consolidada líquida do Município apresenta um saldo **inferior** àquele verificado ao final do exercício anterior.

Contudo, o resultado ficou abaixo da meta fixada para o exercício em **15.200.000,00**, ou seja, a previsão para o exercício estima uma redução no endividamento nesta ordem.

Além disso, ressaltamos que o município reduziu o endividamento em **2.425.493,27**, considerando a **Dívida Consolidada ou Fundada** que atingiu o valor de **242.234.761,44**, e permanece dentro dos limites estabelecidos por resolução do Senado Federal, representando 60,68% da RCL.

QUADRO 14 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA / RESULTADO NOMINAL

(1) – Dívida Consolidada ou Fundada	244.660.254,71	242.234.761,44	-2.425.493,27	-0,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	32.809.761,84	31.211.104,22	-1.598.657,62	-4,87
Internos	27.627.976,42	26.634.349,25	-993.627,17	-3,60
Externos	5.181.785,42	4.576.754,97	-605.030,45	-11,68
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.857.997,08	23.031.161,43	-826.835,65	-3,47
De Tributos	74.968,20	24.368,33	-50.599,87	-67,50
Contribuições Previdenciárias	23.783.028,88	23.006.793,10	-776.235,78	-3,26
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
(2)I – Deduções	33.825.395,23	41.776.975,37	7.951.580,14	
Disponível Caixa	56.591.842,36	50.689.423,00	-5.902.419,36	-10,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.507.196,22	4.521.337,98	14.141,76	0,31
(-) Restos a Pagar Processados	18.259.250,91	4.391.109,65	-13.868.141,26	-75,95
(3)– Dívida Consolidada Líquida (sem RPPS) (3 = 1 – 2)	210.834.859,48	200.457.786,07	-10.377.073,41	-4,92
		-10.377.073,41		

(R\$ 10.377.073,41)

Fonte: RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alíneas “b”)

COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que o Resultado Primário resultou em **Déficit Primário**, acima da linha, no valor de **-309.411,20**.

O município apresentou até o quadrimestre em análise o Resultado Nominal, acima da linha, de **4.835.238,32** este resultado é apurado a partir do resultado primário, adicionados juros, encargos e variações monetárias de ativos e deduzidos juros, encargos e variações monetárias de passivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

O Resultado Nominal, abaixo da linha, superavitário em (10.377.073,41), demonstrando a redução da Dívida Consolidada Líquida do município.

A Despesa com Pessoal do Executivo, considerando a metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), apresenta o índice de 55,74%, ou seja, **acima do limite legal**.

Com relação à Dívida Consolidada Líquida – DCL, cujo comprometimento em relação à Receita Corrente Líquida – RCL não deve ultrapassar o limite de 120% observa-se que, no final do quadrimestre em análise, foi atingido o índice de **50,21%** demonstrando, assim, que a Administração Municipal **está cumprindo**, neste quesito, os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Dívida Consolidada Líquida, comparada com a Receita Corrente Líquida – encontra-se **abaixo** dos limites legais.

As despesas com saúde atingiram o índice de **15,09%** sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o **cumprimento** com mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

As despesas típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, **não atingiram** o percentual **18,52%** das receitas de impostos e receitas de transferências constitucionais. Observa-se, nesse caso, que o Município **não cumpriu** o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Fica demonstrado, assim, o desempenho das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2023.

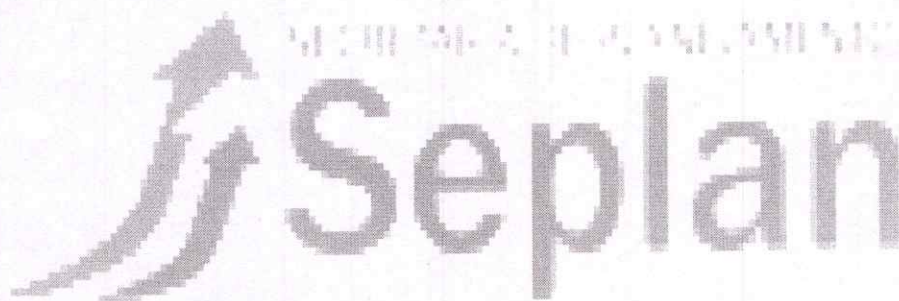
Uruguaiana, 30 de maio de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

José Márcio Lopes da Silva
Planejamento Orçamentário

Carlos R. S. Prudencio
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico



Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico
seplan@uruguaiana.rs.gov.br
(55) 3411-7535





João Eichbaum

Advogado e Escritor

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Você liga para uma empresa de telefonia, de energia, ou para um banco, a fim de reclamar que o produto, pelo qual paga, não está sendo fornecido corretamente. Ai, a primeira resposta à sua ligação é um chá de banco em sua própria casa. A "inteligência artificial", que outra coisa não é senão uma voz humana, pede o seu CPF. E ali segue a gravação, chamada "inteligência artificial", guiando o seu dedinho: disque tal número, se o caso for isso; outro número, se o caso for aquilo; um terceiro número, se a questão não disser respeito ao primeiro nem ao segundo caso. E assim segue a "inteligência artificial", testando sua paciência e a capacidade de resistência de seu saco escrotal.

Se o problema a ser desencravado, pode resolvido pelo computador, não é diferente. O tratamento dispensado ao cliente vítima é o mesmo: a "inteligência artificial", que não sai do quadrado das banalidades, é escalada para abusar da paciência e roubar o tempo alheio, como se todo mundo fosse um autômato, que não tem o que fazer na vida.

Só quem é burro por natureza, precisa de inteligência artificial. Só quem é burro por natureza não tem outra alternativa, senão dialogar com a "inteligência artificial".

A soma da matemática com a física, a estatística e a lógica, da qual resulta a "inteligência artificial", jamais se igualará ao trabalho químico do cérebro, que produz a inteligência do homem e o instinto nos outros animais, a partir das circunstâncias casuais. O gênio em informática, o mais das vezes, não domina a linguagem e não pode se valer da síntese, que é a única forma de expressão autêntica cabível no quadrado dos "chips". Mas, pior do que isso: a complexidade das relações, nas necessidades gregárias do homem, é inextricável porque se multiplica em progressão geométrica. A informática vai correr atrás delas a vida inteira. Acontece que, em busca de solução para seus problemas, a pessoa discar, digita e discar, mas número nenhum resolve a questão...

Em suma, a inteligência artificial, é "artificial" mesmo, porque não passa de um artifício, um artifício inventado, não por pessoas inteligentes, mas por espertalhões que buscam o lucro maior, com um mínimo de trabalho. O resultado dessa "inteligência" é uma tortura para o consumidor, e nada mais do que isso.

Como se isso não bastasse, também o Judiciário agora está implantando a "inteligência artificial", emprestando mais valor à jurisprudência, do que ao trabalho de analisar, detidamente, a questão que lhe é proposta. O objetivo é cumprir a prestação jurisdicional por "semelhança", coisa simples, que qualquer digitador pode fazer. Mas, o "excesso de trabalho", para quem tem apenas dois meses de férias anuais, exige mudanças...

Não sabem os juízes que a Justiça é um valor incrustado na axiologia jurídica, cujo resguardo exige um exercício sacerdotal da magistratura? Não sabem eles que os humanos não são autômatos, e que o dever do Judiciário é fazer justiça e não, simplesmente, juntar dados do computador, dando de ombros para sua responsabilidade?

TEA E DOWN

CÂMARA VOTA HOJE VALIDADE INDETERMINADA PARA LAUDOS PERICIAIS

Vereadores autores argumentam que não há necessidade de expor pacientes e familiares às burocracias da renovação de um laudo médico pericial que atesta uma condição permanente.

Gabriela Barcellos

Na sessão ordinária desta terça-feira, 30/5, a Câmara de Vereadores vota um projeto de lei que proíbe a recusa, por parte do município de Uruguiana, de laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou a Síndrome de Down em razão de data do exame ou de emissão.

A iniciativa é dos vereadores Carlos Alberto Delgado de David (PP), José Carlos Barbosa Zaccaro (PP) e Paulo Kleinubing (Repu). Conforme eles, o objetivo do projeto é tornar indeterminado o prazo de validade do laudo médico pericial que ateste Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou síndrome de Down, no município de Uruguiana-RS. Dessa forma, segundo os vereadores, é possível "evitar submeter as pessoas às excessivas e desnecessárias burocracias em busca de benefícios assistenciais ou previdenciários". Os parlamentares ressaltam que a medida busca proporcionar maior conforto e dignidade às pessoas que convivem com tais condições e aos seus familiares.

O transtorno do espectro autista (TEA) é um distúrbio do



Projeto está na pauta de hoje da Câmara de Vereadores e será apreciado em votação única

neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades. Já a Síndrome de Down é uma alteração genética causada por uma divisão celular atípica. As pessoas apresentam características como olhos oblíquos, rosto

arredondado, mãos menores e comprometimento intelectual.

Em ambos os casos, é preciso cuidados específicos (que variam de caso para caso) com o intuito de trazer o maior grau de conforto e autonomia ao portador. No entanto, tais indivíduos serão sempre portadores destas condições e, dessa forma, não haveria necessidade de manter uma validade determinada para os laudos médicos periciais que as atestam.

METAS FISCAIS

Executivo presta contas sobre o primeiro quadrimestre nesta quarta

Gabriela Barcellos

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores realiza, nesta quarta-feira, 31/5, audiência pública para que o Poder Executivo apresente o relatório das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2023. O evento está marcado para às 10h, e deverá ter a presença do secretário de Planejamento Estratégico do município, Carlos Prudêncio, e sua equipe.

Durante a audiência,

a Comissão receberá informações sobre o cumprimento da Lei Orçamentária no que tange ao período de janeiro a abril de 2023. Entre as informações que deverão ser apresentadas estão os valores gastos pelo município, onde e quando foram utilizados, e ainda a receita, bem como o detalhamento das fontes. Esse procedimento é descrito em lei e tem o objetivo de comparar o que, de fato foi realizado, com o que estava previsto no orçamento municipal

Projeto busca alternativa para estiagens

O deputado Guilherme Pasin apresentou projeto de lei (PL) que declara a atividade agrossilvopastoril como de relevante interesse social, público e econômico no estado. Na prática, a medida auxilia para que o produtor possa, por exemplo, fazer intervenções nas Área de Preservação Permanente (APP). "Nosso objetivo é garantir também a reserva de água para uma produção mais segura e que não dependa exclusivamente das mudanças climáticas, num estado que sofre constantemente com períodos de seca", explica o deputado, que é líder da bancada da Progressistas na Assembleia.

Quem também apoia a iniciativa é o presidente da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul (Farsul), Gedeão Pereira, que inclusive

encaminhou uma carta às entidades parceiras explicando e sustentando argumentos em favor do PL. "A medida auxilia a cadeia produtiva gaúcha e tem extrema importância para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do estado, criando um ambiente favorável para as atividades produtivas, promovendo o crescimento dos setores industriais, comerciais, agrícolas e de serviços", sublinha Gedeão.

Para o presidente da instituição — que auxiliou na construção do projeto, por meio do assessor da Presidência, Luis Fernando Cavalheiro Pires —, o projeto traz ainda ganhos múltiplos para o estado. "Sendo assim, o projeto ora referido nos traz um ganho social, econômico e ambiental, tendo total e irrestrito apoio desta entidade", conclui.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Para uso do IGAM

- Nº da Consulta: _____
- Assunto: _____
- Consultor: _____
- Data de Chegada: _____

Ao IGAM Consultoria

- **Órgão:** Câmara Municipal de Uruguaiana
- **Assunto:** Parecer sobre Avaliação das Metas Fiscais
- **Consulta:**

Vimos, pelo presente, solicitar a V.Sas. parecer sobre os documentos apresentados pelo Executivo Municipal, por ocasião da Audiência Pública realizada, referente ao 1º Quadrimestre de 2023.

Para tanto, encaminhamos, em anexo, cópia dos documentos oriundos do Executivo.

Resposta para: Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Uruguaiana – Ver Adenildo de Jesus Padovan - Presidente

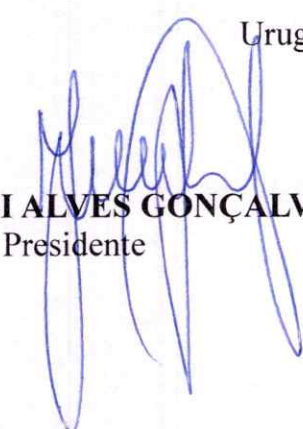
Prazo para Resposta:

Telefones de Contato: 3412.5977 – 3412.5376 – 3412.5725 - Ramal 213

E-mail de Contato: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Solicitamos parecer em 7 dias, face os prazos da Comissão para exarar parecer conclusivo à Mesa Diretora.

Uruguaiana, 31 de maio de 2023.


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Ofício nº 039/2023/SEPLAN.

Uruguaiana, 31 de maio de 2023.

CMU 001022 LEO 31/Ma/2023 10:04

OF. 80

Exmo. Sr.

Ver. Joalcei Alves Gonçalves

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Uruguaiana - RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a esta egrégia casa o relatório de avaliação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2023.

Inicialmente gostaríamos de manifestar nossas escusas pelo atraso no encaminhamento da peça, e de igual maneira justificar o advento, devido a dificuldades enfrentadas ao processar os resultados por meio dos sistemas de contas públicas do executivo, que apresentaram constantes instabilidades nos últimos dias.

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao período de janeiro a abril de 2023, a ser demonstrado em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Com votos de elevada estima e consideração, firmamo-nos.

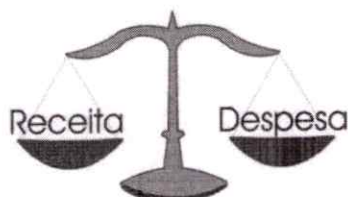
Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2023
AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

**Audiência
Pública**

Cumprimento
das Metas Fiscais



Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico
seplan@uruquaiana.rs.gov.br
(55) 3411-7535





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

2. RECEITA

Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital, aplicadas às deduções da receita, foi estimado para o exercício de 2023 no montante de R\$ **400.503.564,63**. A receita efetivada no período de janeiro a abril de 2023 foi de R\$ **143.639.986,66**, o arrecadado, portanto, corresponde a variação de **35,86%** do programado para o exercício.

QUADRO 2 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Previsão de Receita 2023	Programado até o 1º Quadrimestre	Realizado até o 1º Quadrimestre	Variação Realizado/Previsto 1º quad.
1- Receitas Correntes	396.089.299,00	132.029.766,33	142.040.259,90	35,86%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.860.059,23	27.953.353,08	33.515.184,67	39,97%
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.064.745,75	2.021.581,92	2.928.225,23	48,28%
Receita Patrimonial	5.587.844,25	1.862.614,75	5.466.022,79	97,82%
Receita de Serviços	831.052,53	277.017,51	618.267,39	74,40%
Transferências Correntes	295.024.811,37	98.341.603,79	93.799.848,19	31,79%
Outras Receitas Correntes	4.720.785,87	1.573.595,29	5.713.303,17	121,02%
2- Receitas de Capital	4.414.265,63	1.471.421,88	1.599.726,76	36,24%
Operações de Crédito	3.371.489,00	1.123.829,67	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.599.351,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	867.775,06	289.258,35	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	175.001,57	58.333,86	375,76	0,21%
Total da Receita	400.503.564,63	133.501.188,21	143.640.578,20	35,86%

Fonte: RREO – ANEXO 1 (LRF, art. I, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II, §1º)

As receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições para Custeio de Serviço de Iluminação Pública; Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Outras Receitas Correntes, e Receitas de Capital tiveram comportamento **acima do previsto** para o exercício em análise, respectivamente, em **39,97%, 48,28%, 97,82%, 74,40%, 121,02%**, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
QUADRO 1 – RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITA	Previsão de Receita 2023	Programado até o 1º Quadrimestre	Realizado até o 1º Quadrimestre	%
RECEITAS CORRENTES (I)	396.089.299,00	132.029.766,33	142.040.851,44	7,58
(-) Rendimentos de Aplicações	4.541.861,12	1.513.953,71	5.158.379,27	240,72
(-) Outras receitas financeiras	0,00	0,00	0,00	
(1) (=) Receitas Primárias Correntes	391.547.437,88	130.515.812,63	136.882.472,17	4,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.414.265,63	1.471.421,88	1.599.726,76	8,72
Operações de Crédito (III)	3.371.489,00	1.123.829,67	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.042.776,63	347.592,21	375,76	-99,89
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.599.351,00	0,00
(2) (=) Receitas Primárias de Capital (VI)=(II-III-IV-V)	1.042.776,63	347.592,21	1.599.726,76	360,23
(3) RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VII)=(I+VI)=(1+2)	392.590.214,51	130.863.404,84	138.482.198,93	5,82
DESPESA	Dotação Atualizada 2023	Programado até o 1º Quadrimestre	Realizado até o 1º Quadrimestre Despesas Pagas	%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	381.404.434,84	127.134.811,61	111.844.958,35	-12,03
(-) Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	666,67	0,00	
(4) (=) Despesas Primárias Correntes (X)=(VIII-IX)	381.402.434,84	127.134.144,95	111.844.958,35	-12,03
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	45.417.439,43	15.139.146,48	7.447.703,24	-50,80
Investimentos	39.417.439,43	13.139.146,48	5.009.143,78	-61,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisição Título de Capital Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	6.000.000,00	2.000.000,00	2.438.559,46	21,93
(5) (=) Despesas Primárias de Capital (XVI)=(XI-XII-XIII-XIV)	39.417.439,43	13.139.146,48	5.009.143,78	-61,88
(+) Reserva de Contingência (XV)	3.013.000,00	3.013.000,00	0,00	0,00
(6) DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS NO EXERCÍCIO (4+5)+XV	423.832.874,27	143.286.291,42	116.854.102,13	-18,45
(7) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS			15.514.446,21	
(8) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS			6.423.061,79	
(9) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (6+7+8)			138.791.610,13	
(10) RESULTADO PRIMÁRIO (3-9)- Acima da Linha			-309.411,20	-934,38
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO		37.082,77		
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO		
(11) Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos			5.144.649,52	
(12) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos			0,00	
(13) RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (13)=(10)+(11)-(12)			4.835.238,32	

Fonte: RREO – ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2023
AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 1º. Quadrimestre de 2023, a ser demonstrado em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios bimestrais e quadrimestrais, os quais receberam a devida publicidade e transparência, conforme determina a legislação.

Os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário, da dívida pública consolidada e do resultado nominal.

1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade de o Município honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas primárias, que não incluem, pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). **No período de janeiro a abril de 2023**, o resultado primário, acima da linha, foi de -309.411,20, pouco inferior ao valor estabelecido na meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.454/2022) para o exercício de 2023 de R\$ **37.082,77**. O desempenho desfavorável demonstra que as receitas primárias foram insuficientes para suportar integralmente as despesas primárias. Resultando em déficit primário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

36,24%, entretanto, as Transferências Correntes, a receita mais significativa em valores reais, representaram 31,79% do valor previsto para o ano.

2.1.1 Receita Tributária

A Receita Tributária líquida atingiu, no primeiro quadrimestre de 2023, o montante de R\$ 33.515.184,67, que confrontada com a previsão constante na LOA para o ano de R\$ 83.860.059,23 representa do previsto em 39,97%.

Conforme demonstrado no **Quadro 3**, o IPTU arrecadou 9.427.661,22, o equivalente a 52,72% da meta anual.

Do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - para o qual há uma projeção de R\$ 11.606.903,61 para o ano, acumulou-se uma arrecadação de R\$ 2.687.756,07, no exercício, representando 23,16% do valor previsto para o ano. Essa receita, além de relação direta com os valores venais dos imóveis, também depende do mercado imobiliário.

Em relação ao ISSQN, a arrecadação no período foi de R\$ 8.812.323,24, o que representa 36,02% da previsão anual.

As taxas apresentaram o ingresso de R\$ 6.647.258,61, no período, comparando a projeção anual de R\$ 16.216.052,86, portanto, 40,99% da meta anual.

QUADRO 3 – RECEITAS TRIBUTÁRIAS – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Líquida Anual 2023	Realizado até 1º Quadrimestre	% Real / Progr.
Impostos	67.644.006,37	26.867.926,06	39,72%
I P T U (principal, multas, juros e dívida ativa)	17.884.160,42	9.427.661,22	52,72%
I R R F	13.684.481,48	5.940.185,53	43,41%
I T B I (principal, multas, juros e dívida ativa)	11.606.903,61	2.687.756,07	23,16%
I S S Q N (principal, multas, juros e dívida ativa)	24.468.460,86	8.812.323,24	36,02%
Taxas	16.216.052,86	6.647.258,61	40,99%
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	
Total das Receitas Tributárias	83.860.059,23	33.515.184,67	39,97%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

2.1.2 Receita de Contribuições

As Receitas de Contribuições, oriundas da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, encerraram o quadrimestre com valor arrecadado R\$ **2.928.225,23**, representando **48,28%** da previsão anual, acima da meta para o período.

QUADRO 4 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual 2022	Realizado até 3º Quadrimestre	% Real / Previsto
Contribuições			
Contribuição p/Custeio Ilum. Pública	6.064.745,75	2.928.225,23	48,28%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I); Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.

2.1.3 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no **Quadro 5**, no grupo das Transferências Correntes da União, o mais significativo em valores reais refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (líquida), que realizou **R\$ 22.638.673,66** no período, equivalente a **35,93%** da previsão anual.

O Imposto Territorial Rural apresentou no período o valor de R\$ 656.552,30, ou seja, **9,82%** da previsão anual.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores transferidos no ano, foram de **R\$ 19.168.645,07**, ou seja, **26,54%** da expectativa de arrecadação líquida anual, que é de R\$ 72.219.546,39.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

QUADRO 5 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual 2023	Realizado até 1º Quadrimestre	% Real / Previsto
Transferências da União	102.606.686,62	35.791.235,32	34,88%
Cota parte do F P M	63.010.724,61	22.638.673,66	35,93%
Cota parte do I T R	6.684.153,92	656.552,30	9,82%
Cota Parte Comp. Financ Recursos Naturais	1.414.283,47	563.337,31	39,83%
Transferências do SUS	20.463.888,94	7.410.618,72	36,21%
Transferências do SUS - Investimentos	0,00	0,00	
Transferências do F N A S	1.156.000,00	360.753,64	31,21%
Transferências do F N D E	8.410.877,08	3.321.380,37	39,49%
Transferência do FUNDEB - Complementação União - VAAR	0,00	358.259,46	
Transferências de Convênios	775.897,84	95.474,34	12,31%
Outras Transferências da União	690.860,76	386.185,52	55,90%
Transferências do Estado	92.687.308,41	30.484.609,60	32,89%
Cota Parte do I C M S	72.219.546,39	19.168.645,07	26,54%
Cota Parte do I P V A	13.746.523,95	8.589.068,17	62,48%
Cota Parte do IPI / Exportação	789.865,56	192.898,64	24,42%
Cota parte da C I D E	62.766,94	547,56	0,87%
Transf. Do Fundo Est. Saúde (FES)	5.130.000,00	1.925.436,42	37,53%
Transf. Fundo Est. Ass. Social(FEAS)	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	0,00	309.918,00	
Outras Transferências do Estado	738.605,57	298.095,74	40,36%
Transferências de Pessoas	407.519,69	9.313,73	2,29%
FUNDICAU	349.347,83	8.040,00	2,30%
EVENTUAIS	566,29	1.273,73	224,93%
FUMREBOM	57.605,57	0,00	0,00%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)
Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.

2.1.4 - Transferências do F U N D E B

QUADRO 6 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual 2023	Realizado até 1º Quadrimestre	% Real / Previsto
Valores Recebidos do FUNDEB	99.380.902,22	27.514.689,54	27,69%
Valores Transferidos para o FUNDEB	37.639.273,58	12.811.459,39	34,04%
Ganho / Perda com o FUNDEB	61.741.628,64	14.703.230,15	23,81%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I). Balancete da receita, UG consolidado,
Sistema de Planejamento Orçamentário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

2.1.5 Outras Receitas Correntes

Na classificação de outras receitas correntes, conforme demonstrado no quadro 7, podemos destacar a receita de indenizações e restituições, que arrecadou no período, o valor de 5.326.559,68, equivalente a 159,02% do previsto para o exercício. Entretanto, considerou-se neste grupo a Restituição da Desapropriação da Escola Ursinhos Carinhosos, no valor de R\$ 2.860.509,14.

QUADRO 7 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual 2023	Realizado até 1º Quadrimestre	% Real / Previsto
Outras Receitas Correntes	4.633.059,90	5.712.100,99	123,29%
Multas Administrativas	249.192,36	105.974,01	42,53%
Indenizações, Restituições	3.349.703,09	5.326.559,68	159,02%
Demais Receitas Correntes	1.034.164,45	279.567,30	27,03%

2.2 Receitas de Capital

As transferências de capital atingiram o valor de R\$ 1.599.726,76, conforme detalhamento do quadro 8. Referente às transferências de capital, destacamos o Programa pavimentação – Secretaria de Desenvolvimento Urbano RS – Convênio 3723/2021 – recapeamento parcial das ruas XV de novembro, Flores da Cunha e Acesso ao Aeroporto, no valor de R\$ 1.400.000,00. E a transferência da União para a Estruturação de Unidades de Saúde.

QUADRO 8 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual 2023	Realizado até 1º Quadrimestre	% Real / Progr.
Receitas de Capital	4.414.265,63	1.599.726,76	36,24%
Operações de Crédito	3.371.489,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	1.599.351,00	
Alienação de Bens Móveis	867.775,06	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	175.001,57	375,76	0,21%
(1) Receita Total	400.503.564,63	143.639.986,66	35,86

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I). Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

3. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa liquidada, no ano primeiro quadrimestre de 2023, apresentou uma execução inferior à Receita realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de 89,52%, demonstrando um superávit na execução orçamentária de R\$ 15.054.449,37.

O total das despesas correntes realizadas atingiu R\$ 120.393.014,09, valor equivalente a 31,57% da dotação para o ano. As despesas de capital totalizaram R\$ 8.193.114,74 representando 18,24% do previsto para o ano.

QUADRO 9 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS)

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS) EM 2023				
Discriminação	Dotação Atualizada 2023	Previsto até 1º Quadrimestre	Liquidado até 1º Quadrimestre	Variação %
1 - Total da Receita	400.503.564,63	133.501.188,21	143.640.578,20	35,86%
Despesas Correntes	381.393.434,84	127.131.144,95	120.393.014,09	31,57%
Pessoal e Encargos Sociais	210.913.797,39	70.304.599,13	73.457.378,35	34,83%
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	666,67	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	170.477.637,45	56.825.879,15	46.935.635,74	27,53%
Despesas de Capital	44.917.439,43	14.972.479,81	8.193.114,74	18,24%
Investimentos	38.917.439,43	12.972.479,81	5.754.555,28	14,79%
Amortização da Dívida	6.000.000,00	2.000.000,00	2.438.559,46	40,64%
Outras Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	3.013.000,00	1.004.333,33	0,00	
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	429.323.874,27	143.107.958,09	128.586.128,83	29,95%
Despesas Intraorçamentárias	511.000,00	170.333,33	0,00	0,00%
2 - Despesa Total	429.834.874,27	143.278.291,42	128.586.128,83	29,92%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (1-2)			15.054.449,37	
CORRELAÇÃO DESPESA TOTAL/ TOTAL DA RECEITA				89,52

Fonte: RREO – ANEXO 1 (LRF, art. I, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II, §1º)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

3.1 Amortizações da Dívida

As despesas com as Amortizações da Dívida Pública, atingiram o valor de R\$ 2.438.559,46, representaram um desembolso correspondente a 40,64% do programado para o ano.

3.2 Investimentos Realizados

As despesas com investimentos representaram R\$ 5.754.555,28, representando 14,79%, do programado para o exercício de 2023.

4. DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

4. 1. METODOLOGIA DO TRIBUNAL DE CONTAS TCE-RS - APURAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A Despesa de Pessoal total, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando os poderes executivo e legislativo, é o item mais significativo no conjunto das despesas fiscais. Em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses (maio/2022 a abril/2023), conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, **acima** do limite legal de 54,00%, apresentando, o limite de comprometimento de 55,74% para o Executivo.

A Receita Corrente Líquida acumulada nos **últimos doze meses**, considerada para fins de cálculo do comprometimento das despesas com pessoal, atingiu o montante de R\$ 397.055.648,40 e está assim discriminada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

QUADRO 10 – APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – TCE-RS

APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM 2023	MAI/2022 a ABR/2023
Discriminação (TCE-RS)	Arrecadação dos últimos 12 meses
Receitas Correntes	443.987.056,27
(-) I R R F s/ Rendimentos do Trabalho	0,00
(-) Cancelamento de Restos a Pagar (Rec. Escritural)	0,00
(-) Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	36.740.677,65
(-) Contribuição dos Servidores para o R P P S	3.104,66
(-) Compensação Financ.entre Regimes de Previdência	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações do R P P S	8.018.145,56
(-) Receita Agentes Comunitários de Saúde	2.169.480,00
(-) Receita Emenda Parlamentar	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	397.055.648,40

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)

QUADRO 11 – DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA L R F – TCE-RS

DESPESA DE PESSOAL EM 2023 E LIMITES DA L R F - MAI/2022 A ABR/2023 - TCE-RS					
DESPESAS COM PESSOAL	Despesa Líquida R\$	COMPROMETIMENTO RCL nos últimos 12 meses	Limite Alerta	Limite Prudencial	Limite Legal
Poder Executivo	221.306.181,80	55,74%	48,60%	51,30%	54,00%
Poder Legislativo	9.450.344,47	2,38%	5,40%	5,70%	6,00%
Total	230.756.526,27	58,12%	54,00%	57,00%	60,00%

Fonte: RGF – ANEXO I com ajuste metodológico TCE-RS (LRF, art.55, inciso I, alíneas “a”)

5. DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Total das Despesas para fins de Limite Constitucional, no primeiro quadrimestre do exercício de 2023, totalizaram R\$ 16.835.954,94, o que corresponde a 18,52% da receita resultante de impostos. Observa-se, nesse caso, que o Município não cumpriu o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Conforme demonstrado no **Quadro 6**, em função do número de alunos matriculados na educação básica pública, o Município foi **superavitário** em relação ao FUNDEB. Assim, o **ganho** deverá ser **deduzido** nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites.

**QUADRO 12 – RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS À
 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

RECEITAS	PREVISÃO	Arrecadação	janeiro a abril/2023	
	2023	Até o Quadrimestre		%
	(a)	(b)		(b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				
Receitas de Impostos	67.644.006,37		26.867.926,06	39,72
Receitas de Transferências Constitucionais	194.090.088,01		64.057.297,23	33,00
TOTAL DAS RECEITAS	261.734.094,38		90.925.223,29	34,74
Mínimo a Aplicar em MDE (25%)	27.794.249,93		9.919.846,38	35,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	janeiro a abril/2023	
	(c)	Até o Quadrimestre		%
		(d)		(d/total*100)
ENSINO FUNDAMENTAL	88.520.567,66		28.237.826,94	67,38
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	25.654.334,23		8.325.300,31	19,87
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	13.832.589,23		5.343.883,09	12,75
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00		0,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00		0,00	
Outras Subfunções	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - MDE + FUNDEB	128.007.491,12		41.907.010,34	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - FUNDEB	100.151.490,29		31.715.127,03	
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - MDE	27.856.000,83		10.191.883,31	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				
I- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - MDE				10.191.883,31
II- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB				12.811.459,45
III- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO EM VALOR SUPERIOR A 10%				6.062.292,28
IV- (-) Cancelamento, no exercício, de Restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino				105.095,53
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO PARA LIMITE CONSTITUCIONAL V=(I+II-III-IV)				16.835.954,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PERCENTUAL APLICADO		18,52%		
APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR EXIGIDO (e)	VALOR APLICADO (f)	DIFERENÇA (g)	% (f/e*100)
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA	22.731.305,82	16.835.954,94	(5.895.350,88)	74,07

Fonte: RREO – ANEXO 8 (LDB, art.72)

6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ **13.724.021,12**, o que corresponde a **15,09%** sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o cumprimento com mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

QUADRO 13 – RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	
	ATUALIZADA	Até o Quadrimestre	%
	(a)	(b)	(b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS LÍQUIDO			
Receitas de Impostos	67.644.006,37	26.867.926,06	39,72
Receitas de Transferências Constitucionais	188.196.368,35	64.057.297,23	34,04
TOTAL DAS RECEITAS	255.840.374,72	90.925.223,29	35,54
Mínimo a Aplicar em A S P S (15%)	38.376.056,21	13.638.783,49	35,54
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	ATUALIZADA	Até o Quadrimestre	%
	(a)	(b)	(b/total) x 100
ATENÇÃO BÁSICA	5.955.648,16	1.647.299,38	12,00
ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.299.446,65	2.106.663,61	15,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	24.129.348,41	9.970.058,13	72,65
TOTAL APLICADO NO PERÍODO	38.384.443,22	13.724.021,12	100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

(-) Restos a pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
---	-------------

VALOR APLICADO EM ASPS	13.724.021,12
-------------------------------	----------------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15,09
--	--------------

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA	85.237,63
---	------------------

Fonte: RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35).

7. ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA – RESULTADO NOMINAL

No final do exercício em análise, o Resultado Nominal, abaixo da linha foi de **(10.377.073,41)**, o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado, que consiste na verificação da variação do saldo do endividamento no período.

Por essa metodologia, leva-se em conta a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida no período de referência e o saldo da dívida consolidada líquida no final do exercício anterior ao de referência.

Pelo resultado apresentado, verifica-se que a DCL - dívida consolidada líquida do Município apresenta um saldo inferior àquele verificado ao final do exercício anterior.

Contudo, o resultado ficou abaixo da meta fixada para o exercício em **15.200.000,00**, ou seja, a previsão para o exercício estima uma redução no endividamento nesta ordem.

Além disso, ressaltamos que o município reduziu o endividamento em **2.425.493,27**, considerando a **Dívida Consolidada ou Fundada** que atingiu o valor de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

242.234.761,44, e permanece dentro dos limites estabelecidos por resolução do Senado Federal, representando 60,68% da RCL.

QUADRO 14 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA / RESULTADO NOMINAL

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA / RESULTADO NOMINAL EM 2023				
Especificação	Saldo em 31/12/2022 (a)	Saldo em 31/04/2023 (b)	Diferença (a-b)	Variação % (b/a)*100-100
(1) – Dívida Consolidada ou Fundada	244.660.254,71	242.234.761,44	-2.425.493,27	-0,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	56.667.758,92	54.242.265,65	-2.425.493,27	-4,28
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	32.809.761,84	31.211.104,22	-1.598.657,62	-4,87
Internos	27.627.976,42	26.634.349,25	-993.627,17	-3,60
Externos	5.181.785,42	4.576.754,97	-605.030,45	-11,68
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.857.997,08	23.031.161,43	-826.835,65	-3,47
De Tributos	74.968,20	24.368,33	-50.599,87	-67,50
Contribuições Previdenciárias	23.783.028,88	23.006.793,10	-776.235,78	-3,26
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar (a partir de 05-05-2000)	187.992.495,79	187.992.495,79	0,00	0,00
(2)I – Deduções	33.825.395,23	41.776.975,37	7.951.580,14	
Disponível Caixa	56.591.842,36	50.689.423,00	-5.902.419,36	-10,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.507.196,22	4.521.337,98	14.141,76	0,31
(-) Restos a Pagar Processados	18.259.250,91	4.391.109,65	-13.868.141,26	-75,95
(3) – Dívida Consolidada Líquida (sem RPPS) (3 = 1 – 2)	210.834.859,48	200.457.786,07	-10.377.073,41	-4,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (3a - 3b)				
		LDO 2023	REALIZADO 3º QUADRIMESTRE	VARIAÇÃO %
		R\$ 15.200.000,00		-168,27

Fonte: RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alíneas "b")



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que o Resultado Primário resultou em **Déficit Primário**, acima da linha, no valor de **-309.411,20**.

O município apresentou até o quadrimestre em análise o Resultado Nominal, acima da linha, de **4.835.238,32** este resultado é apurado a partir do resultado primário, adicionados juros, encargos e variações monetárias de ativos e deduzidos juros, encargos e variações monetárias de passivos.

O Resultado Nominal, abaixo da linha, superavitário em **(10.377.073,41)**, demonstrando a redução da Dívida Consolidada Líquida do município.

A Despesa com Pessoal do Executivo, considerando a metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), apresenta o índice de **55,74%**, ou seja, acima do limite legal.

Com relação à Dívida Consolidada Líquida – DCL, cujo comprometimento em relação à Receita Corrente Líquida – RCL não deve ultrapassar o limite de 120% observa-se que, no final do quadrimestre em análise, foi atingido o índice de **50,21%** demonstrando, assim, que a Administração Municipal **está cumprindo**, neste quesito, os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Dívida Consolidada Líquida, comparada com a Receita Corrente Líquida – encontra-se **abaixo** dos limites legais.

As despesas com saúde atingiram o índice de **15,09%** sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o **cumprimento** com mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

As despesas típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, não atingiram o percentual **18,52%** das receitas de impostos e receitas de transferências constitucionais. Observa-se, nesse caso, que o Município **não cumpriu** o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.



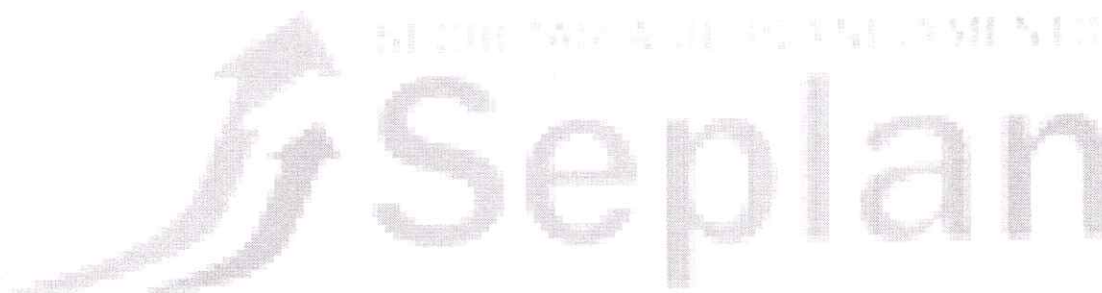
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Fica demonstrado, assim, o desempenho das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2023.

Uruguaiana, 30 de maio de 2023.

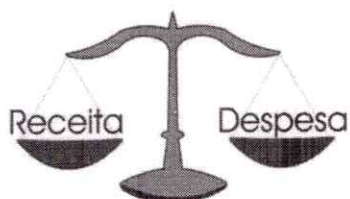
José Márcio Lopes da Silva
Planejamento Orçamentário

Carlos R. S. Prudencio
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico





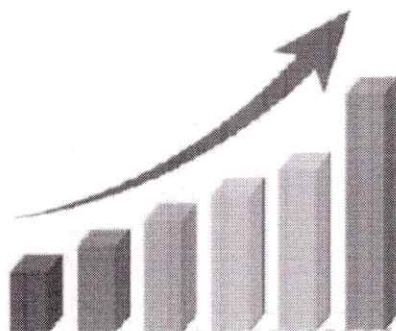
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2023
AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

**Audiência
Pública**

Cumprimento
das Metas Fiscais



Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico
seplan@uruguaiana.rs.gov.br
(55) 3411-7535

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Seplan



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2023
AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 1º. Quadrimestre de 2023, a ser demonstrado em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios bimestrais e quadrimestrais, os quais receberam a devida publicidade e transparência, conforme determina a legislação.

Os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário, da dívida pública consolidada e do resultado nominal.

1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade de o Município honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas primárias, que não incluem, pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). **No período de janeiro a abril de 2023**, o resultado primário, acima da linha, foi de -309.411,20, pouco inferior ao valor estabelecido na meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.454/2022) para o exercício de 2023 de R\$ 37.082,77. O desempenho desfavorável demonstra que as receitas primárias foram insuficientes para suportar integralmente as despesas primárias. Resultando em déficit primário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
QUADRO 1 – RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITA	Previsão de Receita 2023	Programado até o 1º Quadrimestre	Realizado até o 1º Quadrimestre	%
RECEITAS CORRENTES (I)	396.089.299,00	132.029.766,33	142.040.851,44	7,58
(-) Rendimentos de Aplicações	4.541.861,12	1.513.953,71	5.158.379,27	240,72
(-) Outras receitas financeiras	0,00	0,00	0,00	
(1) (=) Receitas Primárias Correntes	391.547.437,88	130.515.812,63	136.882.472,17	4,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.414.265,63	1.471.421,88	1.599.726,76	8,72
Operações de Crédito (III)	3.371.489,00	1.123.829,67	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.042.776,63	347.592,21	375,76	-99,89
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.599.351,00	0,00
(2) (=) Receitas Primárias de Capital (VI)=(II-III-IV-V)	1.042.776,63	347.592,21	1.599.726,76	360,23
(3) RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VII)=(I+VI)=(1+2)	392.590.214,51	130.863.404,84	138.482.198,93	5,82
DESPESA	Dotação Atualizada 2023	Programado até o 1º Quadrimestre	Realizado até o 1º Quadrimestre Despesas Pagas	%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	381.404.434,84	127.134.811,61	111.844.958,35	-12,03
(-) Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	666,67	0,00	
(4) (=) Despesas Primárias Correntes (X)=(VIII-IX)	381.402.434,84	127.134.144,95	111.844.958,35	-12,03
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	45.417.439,43	15.139.146,48	7.447.703,24	-50,80
Investimentos	39.417.439,43	13.139.146,48	5.009.143,78	-61,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisição Título de Capital Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	6.000.000,00	2.000.000,00	2.438.559,46	21,93
(5) (=) Despesas Primárias de Capital (XVI)=(XI-XII-XIII-XIV)	39.417.439,43	13.139.146,48	5.009.143,78	-61,88
(+) Reserva de Contingência (XV)	3.013.000,00	3.013.000,00	0,00	0,00
(6) DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS NO EXERCÍCIO (4+5)+XV	423.832.874,27	143.286.291,42	116.854.102,13	-18,45
(7) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS			15.514.446,21	
(8) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS			6.423.061,79	
(9) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (6+7+8)			138.791.610,13	
(10) RESULTADO PRIMÁRIO (3-9) - Acima da Linha			-309.411,20	-934,38
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO		37.082,77		
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO		
(11) Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos			5.144.649,52	
(12) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos			0,00	
(13) RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (13)=(10)+(11)-(12)			4.835.238,32	

Fonte: RREO – ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

2. RECEITA

Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital, aplicadas às deduções da receita, foi estimado para o exercício de 2023 no montante de R\$ **400.503.564,63**. A receita efetivada no período de janeiro a abril de 2023 foi de R\$ **143.639.986,66**, o arrecadado, portanto, corresponde a variação de **35,86%** do programado para o exercício.

QUADRO 2 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Previsão de Receita 2023	Programado até o 1º Quadrimestre	Realizado até o 1º Quadrimestre	Variação Realizado/Previsto 1º quad.
1- Receitas Correntes	396.089.299,00	132.029.766,33	142.040.259,90	35,86%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.860.059,23	27.953.353,08	33.515.184,67	39,97%
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.064.745,75	2.021.581,92	2.928.225,23	48,28%
Receita Patrimonial	5.587.844,25	1.862.614,75	5.466.022,79	97,82%
Receita de Serviços	831.052,53	277.017,51	618.267,39	74,40%
Transferências Correntes	295.024.811,37	98.341.603,79	93.799.848,19	31,79%
Outras Receitas Correntes	4.720.785,87	1.573.595,29	5.713.303,17	121,02%
2- Receitas de Capital	4.414.265,63	1.471.421,88	1.599.726,76	36,24%
Operações de Crédito	3.371.489,00	1.123.829,67	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.599.351,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	867.775,06	289.258,35	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	175.001,57	58.333,86	375,76	0,21%
Total da Receita	400.503.564,63	133.501.188,21	143.640.578,20	35,86%

Fonte: RREO – ANEXO 1 (LRF, art. I, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II, §1º)

As receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições para Custeio de Serviço de Iluminação Pública; Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Outras Receitas Correntes, e Receitas de Capital tiveram comportamento **acima do previsto** para o exercício em análise, respectivamente, em **39,97%**, **48,28%**, **97,82%**, **74,40%**, **121,02%**, e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

2.1.2 Receita de Contribuições

As Receitas de Contribuições, oriundas da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, encerraram o quadrimestre com valor arrecadado R\$ **2.928.225,23**, representando **48,28%** da previsão anual, acima da meta para o período.

QUADRO 4 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual 2022	Realizado até 3º Quadrimestre	% Real / Previsto
Contribuições			
Contribuição p/Custeio Ilum. Pública	6.064.745,75	2.928.225,23	48,28%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I); Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.

2.1.3 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no **Quadro 5**, no grupo das Transferências Correntes da União, o mais significativo em valores reais refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (líquida), que realizou **R\$ 22.638.673,66** no período, equivalente a **35,93%** da previsão anual.

O Imposto Territorial Rural apresentou no período o valor de R\$ 656.552,30, ou seja, **9,82%** da previsão anual.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores transferidos no ano, foram de **R\$ 19.168.645,07**, ou seja, **26,54%** da expectativa de arrecadação líquida anual, que é de R\$ 72.219.546,39.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

QUADRO 5 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual 2023	Realizado até 1º Quadrimestre	% Real / Previsto
Transferências da União	102.606.686,62	35.791.235,32	34,88%
Cota parte do F P M	63.010.724,61	22.638.673,66	35,93%
Cota parte do I T R	6.684.153,92	656.552,30	9,82%
Cota Parte Comp. Financ Recursos Naturais	1.414.283,47	563.337,31	39,83%
Transferências do SUS	20.463.888,94	7.410.618,72	36,21%
Transferências do SUS - Investimentos	0,00	0,00	
Transferências do F N A S	1.156.000,00	360.753,64	31,21%
Transferências do F N D E	8.410.877,08	3.321.380,37	39,49%
Transferência do FUNDEB - Complementação União - VAAR	0,00	358.259,46	
Transferências de Convênios	775.897,84	95.474,34	12,31%
Outras Transferências da União	690.860,76	386.185,52	55,90%
Transferências do Estado	92.687.308,41	30.484.609,60	32,89%
Cota Parte do I C M S	72.219.546,39	19.168.645,07	26,54%
Cota Parte do I P V A	13.746.523,95	8.589.068,17	62,48%
Cota Parte do IPI / Exportação	789.865,56	192.898,64	24,42%
Cota parte da C I D E	62.766,94	547,56	0,87%
Transf. Do Fundo Est. Saúde (FES)	5.130.000,00	1.925.436,42	37,53%
Transf. Fundo Est. Ass. Social(FEAS)	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	0,00	309.918,00	
Outras Transferências do Estado	738.605,57	298.095,74	40,36%
Transferências de Pessoas	407.519,69	9.313,73	2,29%
FUNDICAU	349.347,83	8.040,00	2,30%
EVENTUAIS	566,29	1.273,73	224,93%
FUMREBOM	57.605,57	0,00	0,00%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)
Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.

2.1.4 - Transferências do F U N D E B

QUADRO 6 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual 2023	Realizado até 1º Quadrimestre	% Real /Previsto
Valores Recebidos do FUNDEB	99.380.902,22	27.514.689,54	27,69%
Valores Transferidos para o FUNDEB	37.639.273,58	12.811.459,39	34,04%
Ganho / Perda com o FUNDEB	61.741.628,64	14.703.230,15	23,81%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I). Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

2.1.5 Outras Receitas Correntes

Na classificação de outras receitas correntes, conforme demonstrado no quadro 7, podemos destacar a receita de indenizações e restituições, que arrecadou no período, o valor de 5.326.559,68, equivalente a 159,02% do previsto para o exercício. Entretanto, considerou-se neste grupo a Restituição da Desapropriação da Escola Ursinhos Carinhosos, no valor de R\$ 2.860.509,14.

QUADRO 7 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual 2023	Realizado até 1º Quadrimestre	% Real / Previsto
Outras Receitas Correntes	4.633.059,90	5.712.100,99	123,29%
Multas Administrativas	249.192,36	105.974,01	42,53%
Indenizações, Restituições	3.349.703,09	5.326.559,68	159,02%
Demais Receitas Correntes	1.034.164,45	279.567,30	27,03%

2.2 Receitas de Capital

As transferências de capital atingiram o valor de R\$ 1.599.726,76, conforme detalhamento do quadro 8. Referente às transferências de capital, destacamos o Programa pavimentação – Secretaria de Desenvolvimento Urbano RS – Convênio 3723/2021 – recapeamento parcial das ruas XV de novembro, Flores da Cunha e Acesso ao Aeroporto, no valor de R\$ 1.400.000,00. E a transferência da União para a Estruturação de Unidades de Saúde.

QUADRO 8 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual 2023	Realizado até 1º Quadrimestre	% Real / Progr.
Receitas de Capital	4.414.265,63	1.599.726,76	36,24%
Operações de Crédito	3.371.489,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	1.599.351,00	
Alienação de Bens Móveis	867.775,06	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	175.001,57	375,76	0,21%
(1) Receita Total	400.503.564,63	143.639.986,66	35,86

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I). Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

3. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa liquidada, no ano primeiro quadrimestre de 2023, apresentou uma execução inferior à Receita realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de 89,52%, demonstrando um superávit na execução orçamentária de R\$ 15.054.449,37.

O total das despesas correntes realizadas atingiu R\$ 120.393.014,09, valor equivalente a 31,57% da dotação para o ano. As despesas de capital totalizaram R\$ 8.193.114,74 representando 18,24% do previsto para o ano.

QUADRO 9 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS)

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS) EM 2023				
Discriminação	Dotação Atualizada 2023	Previsto até 1º Quadrimestre	Liquidado até 1º Quadrimestre	Variação %
1 - Total da Receita	400.503.564,63	133.501.188,21	143.640.578,20	35,86%
Despesas Correntes	381.393.434,84	127.131.144,95	120.393.014,09	31,57%
Pessoal e Encargos Sociais	210.913.797,39	70.304.599,13	73.457.378,35	34,83%
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	666,67	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	170.477.637,45	56.825.879,15	46.935.635,74	27,53%
Despesas de Capital	44.917.439,43	14.972.479,81	8.193.114,74	18,24%
Investimentos	38.917.439,43	12.972.479,81	5.754.555,28	14,79%
Amortização da Dívida	6.000.000,00	2.000.000,00	2.438.559,46	40,64%
Outras Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	3.013.000,00	1.004.333,33	0,00	
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	429.323.874,27	143.107.958,09	128.586.128,83	29,95%
Despesas Intraorçamentárias	511.000,00	170.333,33	0,00	0,00%
2 - Despesa Total	429.834.874,27	143.278.291,42	128.586.128,83	29,92%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (1-2)			15.054.449,37	
CORRELAÇÃO DESPESA TOTAL/ TOTAL DA RECEITA				89,52

Fonte: RREO – ANEXO 1 (LRF, art. I, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II, §1º)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

3.1 Amortizações da Dívida

As despesas com as Amortizações da Dívida Pública, atingiram o valor de **R\$ 2.438.559,46**, representaram um desembolso correspondente a **40,64%** do programado para o ano.

3.2 Investimentos Realizados

As despesas com investimentos representaram R\$ 5.754.555,28, representando **14,79%**, do programado para o exercício de 2023.

4. DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

4. 1. METODOLOGIA DO TRIBUNAL DE CONTAS TCE-RS - APURAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A Despesa de Pessoal total, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando os poderes executivo e legislativo, é o item mais significativo no conjunto das despesas fiscais. Em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses (maio/2022 a abril/2023), conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, **acima** do limite legal de 54,00%, apresentando, o limite de comprometimento de **55,74%** para o Executivo.

A Receita Corrente Líquida acumulada nos **últimos doze meses**, considerada para fins de cálculo do comprometimento das despesas com pessoal, atingiu o montante de R\$ **397.055.648,40** e está assim discriminada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

QUADRO 10 – APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – TCE-RS

APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM 2023		MAI/2022 a ABR/2023
Discriminação	(TCE-RS)	Arrecadação dos últimos 12 meses
Receitas Correntes		443.987.056,27
(-) I R R F s/ Rendimentos do Trabalho		0,00
(-) Cancelamento de Restos a Pagar (Rec. Escritural)		0,00
(-) Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB		36.740.677,65
(-) Contribuição dos Servidores para o R P P S		3.104,66
(-) Compensação Financ.entre Regimes de Previdência		0,00
(-) Rendimentos de Aplicações do R P P S		8.018.145,56
(-) Receita Agentes Comunitários de Saúde		2.169.480,00
(-) Receita Emenda Parlamentar		
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		397.055.648,40

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)

QUADRO 11 – DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA L R F – TCE-RS

DESPESA DE PESSOAL EM 2023 E LIMITES DA L R F - MAI/2022 A ABR/2023 - TCE-RS					
DESPESAS COM PESSOAL	Despesa Líquida R\$	COMPROMETIMENTO RCL nos últimos 12 meses	Limite Alerta	Limite Prudencial	Limite Legal
Poder Executivo	221.306.181,80	55,74%	48,60%	51,30%	54,00%
Poder Legislativo	9.450.344,47	2,38%	5,40%	5,70%	6,00%
Total	230.756.526,27	58,12%	54,00%	57,00%	60,00%

Fonte: RGF – ANEXO I com ajuste metodológico TCE-RS (LRF, art.55, inciso I, alíneas “a”)

5. DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Total das Despesas para fins de Limite Constitucional, no primeiro quadrimestre do exercício de 2023, totalizaram R\$ 16.835.954,94, o que corresponde a 18,52% da receita resultante de impostos. Observa-se, nesse caso, que o Município não cumpriu o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Conforme demonstrado no **Quadro 6**, em função do número de alunos matriculados na educação básica pública, o Município foi **superavitário** em relação ao FUNDEB. Assim, o **ganho** deverá ser **deduzido** nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites.

**QUADRO 12 – RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS À
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

RECEITAS	PREVISÃO 2023 (a)	Arrecadação Até o Quadrimestre (b)	janeiro a abril/2023 %
			(b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
Receitas de Impostos	67.644.006,37	26.867.926,06	39,72
Receitas de Transferências Constitucionais	194.090.088,01	64.057.297,23	33,00
TOTAL DAS RECEITAS	261.734.094,38	90.925.223,29	34,74
Mínimo a Aplicar em MDE (25%)	27.794.249,93	9.919.846,38	35,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	janeiro a abril/2023 %
			(d/total*100)
ENSINO FUNDAMENTAL	88.520.567,66	28.237.826,94	67,38
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	25.654.334,23	8.325.300,31	19,87
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	13.832.589,23	5.343.883,09	12,75
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - MDE + FUNDEB	128.007.491,12	41.907.010,34	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - FUNDEB	100.151.490,29	31.715.127,03	
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - MDE	27.856.000,83	10.191.883,31	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
I- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - MDE			10.191.883,31
II- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB			12.811.459,45
III- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO EM VALOR SUPERIOR A 10%			6.062.292,28
IV- (-) Cancelamento, no exercício, de Restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino			105.095,53
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO PARA LIMITE CONSTITUCIONAL V=(I+II-III-IV)			16.835.954,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRAS				
PERCENTUAL APLICADO		18,52%		
APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR EXIGIDO (e)	VALOR APLICADO (f)	DIFERENÇA (g)	% (f/e*100)
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA	22.731.305,82	16.835.954,94	(5.895.350,88)	74,07

Fonte: RREO – ANEXO 8 (LDB, art.72)

6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ 13.724.021,12, o que corresponde a 15,09% sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o cumprimento com mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

QUADRO 13 – RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ARRECADAÇÃO Até o Quadrimestre (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS LÍQUIDO			
Receitas de Impostos	67.644.006,37	26.867.926,06	39,72
Receitas de Transferências Constitucionais	188.196.368,35	64.057.297,23	34,04
TOTAL DAS RECEITAS	255.840.374,72	90.925.223,29	35,54
Mínimo a Aplicar em A S P S (15%)	38.376.056,21	13.638.783,49	35,54
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (b)	% (b/total) x 100
ATENÇÃO BÁSICA	5.955.648,16	1.647.299,38	12,00
ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.299.446,65	2.106.663,61	15,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	24.129.348,41	9.970.058,13	72,65
TOTAL APLICADO NO PERÍODO	38.384.443,22	13.724.021,12	100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

(-) Restos a pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
---	-------------

VALOR APLICADO EM ASPS	13.724.021,12
-------------------------------	----------------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15,09
--	--------------

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA	85.237,63
---	------------------

Fonte: RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35).

7. ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA – RESULTADO NOMINAL

No final do exercício em análise, o Resultado Nominal, abaixo da linha foi de **(10.377.073,41)**, o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado, que consiste na verificação da variação do saldo do endividamento no período.

Por essa metodologia, leva-se em conta a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida no período de referência e o saldo da dívida consolidada líquida no final do exercício anterior ao de referência.

Pelo resultado apresentado, verifica-se que a DCL - dívida consolidada líquida do Município apresenta um saldo **inferior** àquele verificado ao final do exercício anterior.

Contudo, o resultado ficou abaixo da meta fixada para o exercício em **15.200.000,00**, ou seja, a previsão para o exercício estima uma redução no endividamento nesta ordem.

Além disso, ressaltamos que o município reduziu o endividamento em **2.425.493,27**, considerando a **Dívida Consolidada ou Fundada** que atingiu o valor de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

242.234.761,44, e permanece dentro dos limites estabelecidos por resolução do Senado Federal, representando 60,68% da RCL.

QUADRO 14 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA / RESULTADO NOMINAL

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA / RESULTADO NOMINAL EM 2023				
Especificação	Saldo em 31/12/2022 (a)	Saldo em 31/04/2023 (b)	Diferença (a-b)	Variação % (b/a)*100-100
(1) – Dívida Consolidada ou Fundada	244.660.254,71	242.234.761,44	-2.425.493,27	-0,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	56.667.758,92	54.242.265,65	-2.425.493,27	-4,28
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	32.809.761,84	31.211.104,22	-1.598.657,62	-4,87
Internos	27.627.976,42	26.634.349,25	-993.627,17	-3,60
Externos	5.181.785,42	4.576.754,97	-605.030,45	-11,68
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.857.997,08	23.031.161,43	-826.835,65	-3,47
De Tributos	74.968,20	24.368,33	-50.599,87	-67,50
Contribuições Previdenciárias	23.783.028,88	23.006.793,10	-776.235,78	-3,26
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar (a partir de 05-05-2000)	187.992.495,79	187.992.495,79	0,00	0,00
(2) – Deduções	33.825.395,23	41.776.975,37	7.951.580,14	
Disponível Caixa	56.591.842,36	50.689.423,00	-5.902.419,36	-10,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.507.196,22	4.521.337,98	14.141,76	0,31
(-) Restos a Pagar Processados	18.259.250,91	4.391.109,65	-13.868.141,26	-75,95
(3) – Dívida Consolidada Líquida (sem RPPS) (3 = 1 – 2)	210.834.859,48	200.457.786,07	-10.377.073,41	-4,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (3a - 3b)				
		LDO 2023	REALIZADO 3º QUADRIMESTRE	VARIAÇÃO %
		R\$ 15.200.000,00		-168,27

Fonte: RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alíneas “b”)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que o Resultado Primário resultou em **Déficit Primário**, acima da linha, no valor de **-309.411,20**.

O município apresentou até o quadrimestre em análise o Resultado Nominal, acima da linha, de **4.835.238,32** este resultado é apurado a partir do resultado primário, adicionados juros, encargos e variações monetárias de ativos e deduzidos juros, encargos e variações monetárias de passivos.

O Resultado Nominal, abaixo da linha, superavitário em **(10.377.073,41)**, demonstrando a redução da Dívida Consolidada Líquida do município.

A Despesa com Pessoal do Executivo, considerando a metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), apresenta o índice de **55,74%**, ou seja, **acima do limite legal**.

Com relação à Dívida Consolidada Líquida – DCL, cujo comprometimento em relação à Receita Corrente Líquida – RCL não deve ultrapassar o limite de 120% observa-se que, no final do quadrimestre em análise, foi atingido o índice de **50,21%** demonstrando, assim, que a Administração Municipal **está cumprindo**, neste quesito, os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Dívida Consolidada Líquida, comparada com a Receita Corrente Líquida – encontra-se **abaixo** dos limites legais.

As despesas com saúde atingiram o índice de **15,09%** sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o **cumprimento** com mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

As despesas típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, **não atingiram** o percentual **18,52%** das receitas de impostos e receitas de transferências constitucionais. Observa-se, nesse caso, que o Município **não cumpriu** o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.



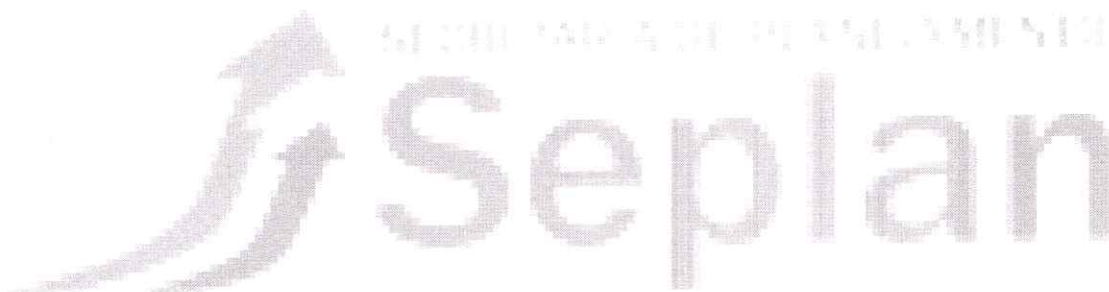
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

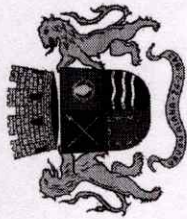
Fica demonstrado, assim, o desempenho das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2023.

Uruguaiana, 30 de maio de 2023.

José Márcio Lopes da Silva
Planejamento Orçamentário

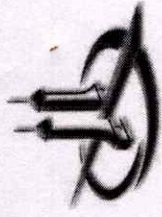
Carlos R. S. Prudencio
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico



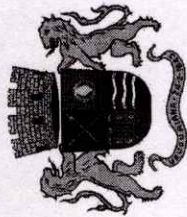


AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação do relatório das Metas Fiscais - 1º Quadrimestre de 2023
LISTA DE PRESEÇA 30-05-2023

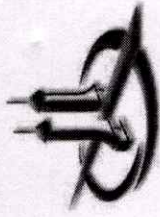


	Nome	Entidade / Endereço /email / Tel/Watss (a escolher - não obrigatório)
1	Madalena Maria Christofari	C.M.U - mchristofari
2	Thomasa Condore Xavier	CMU
3	José Márcio Lopes da Silva	PMU - SEPLAN
4	Marcos Benjús Pinheiro	SEPLAN.
5	Carlos Roberto da S. Prudente	SEPLAN
6	Janine Paulski	SEPLAN
7	Carla Helena da Silva	C.M.U
8	Arthur Vitor Rito	C.M.U
9	André Soares Neto	C.M.U
10	Elizabete Jantun	6325 Ubaros
11	Sosie Clemente da Silva Cordeiro	Câmara Vereadores
12	Henrique Jacques Martins	Câmara de Vereadores de União Paulista
13	Carla Helena da Silva	PMU
14	Carla Helena da Silva	PMU
15	Luiz Henrique Nunes	CMU



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação do relatório das Metas Fiscais - 1º Quadrimestre de 2023
LISTA DE PRESENÇA 30-05-2023



	Nome	Entidade / Endereço /email / Tel/Watss (a escolher - não obrigatório)
1	Nelida Pinto Sanguinetti	Câmara Municipal de Uruguaiana - UCI.
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Porto Alegre, 9 de junho de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 13.341/2023

I. O Poder Legislativo de Uruguaiana solicita orientação técnica a respeito do atingimento das metas fiscais estabelecidas para o 1º quadrimestre do exercício de 2023.

II. Inicialmente, o relatório menciona que o resultado primário foi “inferior ao estabelecido na meta fixada na LDO”. No entanto, observa-se que não deve haver comparação entre o resultado do quadrimestre com o fixado para todo o exercício, pois se analisado apenas os dados do quadrimestre, constata-se que o comportamento da receita e da despesa foi melhor do que esperado.

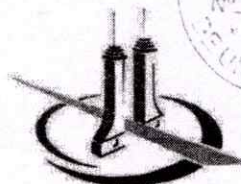
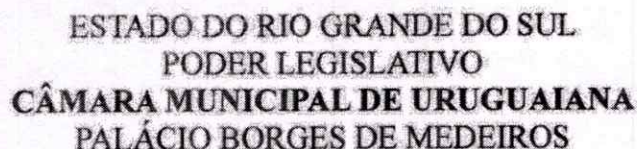
Ainda, ressalta-se que o resultado do “quadrimestre”, possui pouca ou praticamente nenhuma relevância. O primeiro quadrimestre serve apenas como resultado já executado sobre o qual projeta-se os 2 quadrimestres seguintes, pois o que importa é sempre a tendência até o final do exercício. Se a projeção apontar resultados piores aos projetados há a necessidade de limitação de empenhos em até 30 dias.

Nesse sentido, sugere-se que para os próximos quadrimestres, o Município elabore um quadro de reestimativas semelhante ao modelo abaixo, para que fique facilitada a interpretação sobre a necessidade de limitação de empenho para os próximos períodos:

DEMONSTRATIVO DA REESTIMATIVA DAS METAS FISCAIS 2023					
ESPECIFICAÇÃO	Prevista para o exercício na LDO (a)	Realizada no quadrimestre Jan a abr (b)	Projeção de Execução de maio até dezembro (c)	Meta do exercício atualizada d = (b+c)	Diferença e = a-d
Receita Total			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas Primárias (I)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesa Total			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Primárias (II)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Nominal			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dívida Pública Consolidada			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dívida Consolidada Líquida			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

No que pese o resultado primário tenha sido negativo, este ainda foi superior ao déficit previsto para o período.

Já no que tange o resultado nominal, o qual deve ser apurado pelo método **abaixo da linha**, observou-se um resultado negativo, que representa uma **diminuição da dívida frente ao período anterior**.



(31/05/2023).XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



IGAM®

II. Sendo assim, considerando o § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000, que prevê a avaliação do cumprimento das metas fiscais no mês de maio (relativo ao primeiro quadrimestre do exercício de 2023), **opina-se pelo atingimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023, podendo a Câmara, pela COF, lavrar sua ata conclusiva da audiência pública neste sentido.**

O IGAM permanece à disposição.

Paulo César Flores

PAULO CÉSAR FLORES

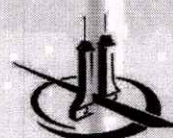
Contador, CRCRS 047221, Diretor do IGAM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício n.º ⁴⁸⁶/2023/DLEG

Uruguaiana, 19 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: **Metas Fiscais 1º Q/2023**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para em atenção a Comissão de Finanças e Orçamento, encaminhar a V. Ex.^a, para conhecimento e determinação de providências cabíveis, o parecer das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2023.
2. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

VER. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Câmara Municipal de Uruguaiana

Joalcei Alves Gonçalves
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

RELATÓRIO

Atendendo ao que preceitua o art. 4º, da Resolução nº 11/06, que "Dispõe sobre as Audiências Públicas de que trata a LC 101/2000, art. 9º, § 4º", esta Comissão, disponibilizou ao Executivo espaço para realização de Audiência Pública, na data de 31 de maio de 2023, às 10h no Plenário do Poder Legislativo, realizada de forma presencial e virtual.

Peio que esta Comissão emite parecer com base nos documentos recebidos para análise conforme Ofício nº 039/2023/SEPLAN (Of. nº 80/2023/LEG/SAPL), protocolado sob o nº 1022/2022/LEG.

Esta Comissão destaca que o Município cumpriu o percentual mínimo Constitucional de despesas com Saúde que é de 15%, atingindo 15,09%. Contudo, o cumprimento mínimo constitucional para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, que é de 25%, ficou no patamar de 18,52%. Desta forma, o Município deverá observar este percentual nos próximos exercícios.

Registra-se que o município encerrou o exercício com relação a despesas com pessoal do Executivo, acima do limite legal que é de 54,00%, conforme metodologia do TCE/RS ficando em 55,74%, situação que gera limitações e que deve ser motivo de contingenciamento por parte do Poder Executivo nos demais quadrimestres do período.

PARECER

Quanto as metas de resultados primário e nominal foram constatados que:

O **Resultado Primário** realizado no período foi de (R\$ -309.411,20) resultando num deficit primário, acima da meta estabelecida que era de R\$ 37.082,77.

No **Resultado Nominal**, o valor apresentado para o período em análise foi de (R\$ 10.377.073,41), resultando abaixo da meta estabelecida que era de (R\$ 15.200.000,00).

Pelo exposto esta Comissão conclui, que o Município cumpriu as metas de Resultado Primário e Nominal relativas ao 1º quadrimestre do exercício de 2023.

-É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 2023.

Ver. Carlos Delgado
Vice-Presidente da Comissão

Ver. Adenildo Padovan
Presidente da Comissão

Ver. Cristiano Bonapace

Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro

Ver. Marcelo Cardoso Lemos